



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2024.

Ofício nº 130/2024

Senhor Presidente

*DEFILO
A Orlândia - RAS
PROJETO AGUINHO
MT. ANA H.S.J. 1564/2024*
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.024.

O presente projeto de lei nº 1.431 de 09 de abril de 2.024, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, através recursos recebidos Ministério da Saúde, portaria GM/MS n. 2.927 de 29 de dezembro de 2023.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657
21832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09
20:14:46 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Jerônimo Marques

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 15/04/2024 14:48 - 00000002501



JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Recurso Destinado exclusivamente a despesas de custeio na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

A cobertura para execução da despesa será através recursos financeiros emergenciais recebidos por intermédio da portaria GM/MS n. 2.927 do Ministério da Saúde no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos utilizar realizar os devidos procedimentos para execução dos recursos.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2.024.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657218
32

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09 20:15:06
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.431 de 09 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (378)	600.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	600.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

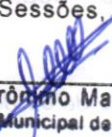
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2024.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657218
32

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09 20:15:20
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

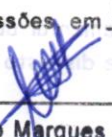
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

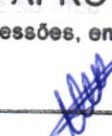
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

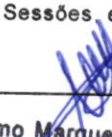
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247-F | Seção: 1 - Extra F | Página: 5

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.927, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto da referida portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

PROPOSTA	UF	CO_IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	VALOR
194491	SE	280000	SERGIPE	ESTADUAL	1.000.000,00
186347	MG	310740	BOM DESPACHO	MUNICIPAL	300.000,00
180861	MG	312670	FRANCISCO SA	MUNICIPAL	144.000,00
180991	MG	312670	FRANCISCO SA	MUNICIPAL	144.000,00
188177	MG	313250	ITAMARANDIBA	MUNICIPAL	200.000,00
194432	GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	500.000,00
190265	PR	412800	UBIRATA	MUNICIPAL	500.000,00
181191	MA	210340	COELHO NETO	MUNICIPAL	1.950.000,00

197684	MA	210160	BARRA DO CORDA	Municipal	799.922,22
195289	PI	221080	SIMPLICIO MENDES	MUNICIPAL	246.934,00
197699	CE	230640	ITAPIPOCA	Municipal	3.000.000,00
195002	GO	520890	GOIAS	MUNICIPAL	1.000.000,00
197898	GO	521800	PORANGATU	Municipal	1.061.203,24
192633	SP	350920	CAJAMAR	MUNICIPAL	850.000,00
197517	PB	250010	AGUA BRANCA	Municipal	300.000,00
197504	MG	311530	CATAGUASES	Municipal	1.750.000,00
197822	PE	260380	CAPOEIRAS	Municipal	300.000,00
197450	RJ	330250	MAGE	Municipal	4.000.000,00
197358	GO	521760	PLANALTINA	Municipal	1.000.023,00
192332	SP	353980	POA	MUNICIPAL	750.000,00
197874	GO	520490	CAMPOS BELOS	Municipal	500.000,00
196212	PI	221080	SIMPLICIO MENDES	MUNICIPAL	500.000,00
192586	SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	890.000,00
197919	PR	412625	SARANDI	Municipal	500.000,00
197832	PE	260590	GAMELEIRA	Municipal	500.000,00
197697	PA	150750	SAO JOAO DO ARAGUAIA	Municipal	248.100,00
193458	PA	150370	ITUPIRANGA	MUNICIPAL	1.300.000,00
196395	SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	600.000,00
194848	BA	292580	QUEIMADAS	MUNICIPAL	800.000,00
197671	MA	210700	MONTES ALTOS	Municipal	100.000,00
195909	RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	MUNICIPAL	1.476.000,00
197575	PB	250540	DESTERRO	Municipal	300.000,00
197303	PE	260730	IPUBI	Municipal	1.000.000,00
197439	GO	520551	COCALZINHO DE GOIAS	Municipal	1.000.000,00
195982	SP	355730	ESTIVA GERBI	MUNICIPAL	270.000,00
183916	MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPAL	1.000.000,00
178796	RJ	330450	RIO DAS FLORES	MUNICIPAL	700.000,00
195884	BA	292525	PONTO NOVO	MUNICIPAL	1.000.000,00
197798	PE	260930	MIRANDIBA	Municipal	300.000,00
188118	RJ	330575	TANGUA	MUNICIPAL	3.010.000,00
186249	MA	210210	BREJO	MUNICIPAL	999.000,00
180754	TO	171420	NATIVIDADE	MUNICIPAL	490.689,52
193187	SP	351490	ELIAS FAUSTO	MUNICIPAL	488.428,88
186498	CE	231135	QUIXELO	MUNICIPAL	888.719,57
197891	PE	261240	SANHARO	Municipal	1.229.656,00
191167	PI	220350	ELESBAO VELOSO	MUNICIPAL	636.486,00
193554	SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	149.198,97
193276	SP	351650	GABRIEL MONTEIRO	MUNICIPAL	37.259,47
197143	SP	355680	VIRADOURO	Municipal	711.794,67
193541	SP	355720	CHAVANTES	MUNICIPAL	67.950,48
192997	RS	430010	AGUDO	MUNICIPAL	204.750,00
197146	CE	231395	VARJOTA	Municipal	892.804,78
193478	SP	351290	COSMORAMA	MUNICIPAL	115.599,75
197696	CE	231040	PARAMOTI	Municipal	301.000,00
189750	PB	251190	PITIMBU	MUNICIPAL	435.201,42
187077	BA	292180	MORTUGABA	MUNICIPAL	204.750,00
193669	PI	220330	DEMERVAL LOBAO	MUNICIPAL	409.500,00
174677	PB	251398	SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	31.406,20
176627	PB	250670	IMACULADA	MUNICIPAL	194.789,01
183859	PE	260630	GRANITO	MUNICIPAL	193.136,25





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVOCADO** A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS DO **DIA 18 DE ABRIL DE 2024** PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1425/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1427/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1429/2024 -DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1430/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1431/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1432/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1433/2024 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI Nº 1435/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

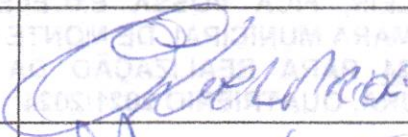
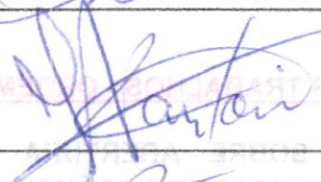
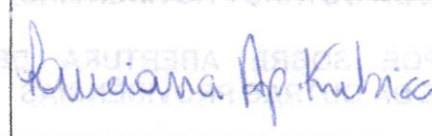
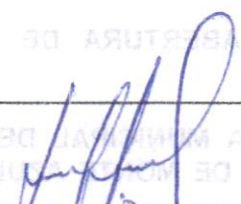
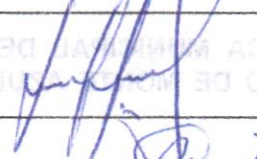
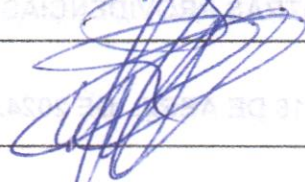
**FABIO JERONIMO
MARQUES:07423
027847**

Assinado de forma digital
por FABIO JERONIMO
MARQUES:07423027847
Dados: 2024.04.16
09:50:00 -03'00'

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 18 DE ABRIL DE 2024, ÀS 17H.**

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliei Prioli		16/04/2024	14:25 HS
José Alfredo P. Cantori		16/04/2024	15:37 HS
Leandro Pereira		17/04/24	16:31
Luciana Ap. Kubica		18/04/24	16:50
Luciene Ap. C. Fachini		17/04/24	16:30h
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		16/04/24	16:35:01
Ricardo Sanches Lima		16/04/24	16:38
Rodrigo F. Arruda		17/04/24	14:02/05
Walter A. Silva Rodrigues			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

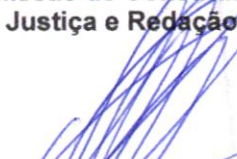
Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1431/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1431/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, de acordo com o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2024.

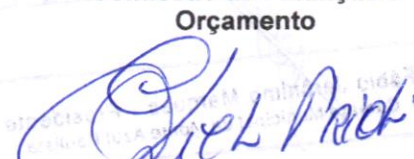
Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Rodrigo F. Arruda
Presidente


Orival Alves
Relator


José Alfredo P. Cantori
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Eliel Prioli
Presidente


Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


José Alfredo P. Cantori
Presidente


Rodrigo F. Arruda
Relator


Leandro Pereira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua: ... nº ... - CEP: 14.735-000 - Fone: (17) 3361-1541
www.camarapaulista.org.br
e-mail: ...@camapaulista.org.br
Lançado em 24 de Março



REDAÇÃO E TIPOGRAFIA: ...
REDAÇÃO E TIPOGRAFIA: ...

Reformar o ...
Reformar o ...

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18/04/24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18/04/24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone/fax: 17 3361 1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1926/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1431, de 09 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 – Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (378)	600.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	600.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º- Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.641 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (378)	600.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	600.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

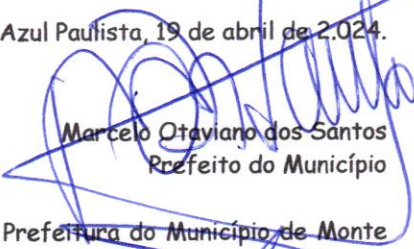
Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

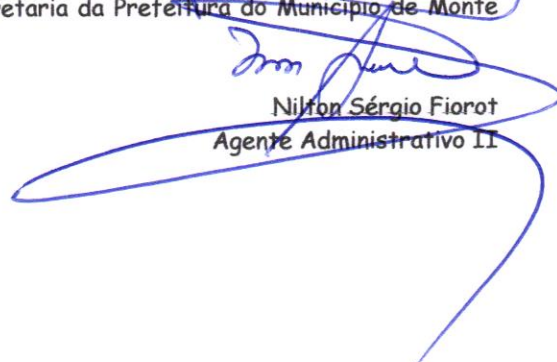
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2.024.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1082 - Gestão SIGTV Investimento GND4 -Emenda 202431350004 (377)	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.640 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo (130)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (132)	1.000.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	1.200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 1.200.000,00**

(um milhão e duzentos mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.641 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (378)	600.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	600.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.642 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **800.000,00 (oitocentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2104 - Gestão Recursos Cirurgias Eletivas	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (379)	800.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	800.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **800.000,00 (oitocentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.643 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ **1.000.000,00 (um milhão de reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1083 - Recapeamento Asfáltico Contrato Repasse 955328/2023	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	960.019,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	39.981,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.000.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial das seguintes dotações;

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares Ruas e Av.	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	39.981,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	39.981,00

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.644 de 19 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ded-1bb0-cd79-9b40



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1369A, ano XII, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 23/04/2024 às 14:18:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ded-1bb0-cd79-9b40>